



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA

A Controladoria da Câmara Municipal de Nova Venécia realizou no mês de janeiro de 2018, uma auditoria nos processos de pagamento dos contratos vigentes na Câmara Municipal de Nova Venécia, com objetivo de acompanhamento e análise por parte desta controladoria:

LEVANTAMENTO DE DADOS

1 – Empresa: REDE NOTICIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 24.323.243/0001-29

1 – a) Contrato: 02/2017 de 24/03/2017.

Valor Global: R\$ 72.930,00.

Valor Semanal: R\$ 1.870,00 – com previsão de transmissão ao vivo de 39 sessões.

Período de Até 22/12/2017.

Pela forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório pregão 02/2017, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pagamentos efetuados:

Número da Liquidação	Data	Espécie	Favorecido	Valor
<u>0000247/2017</u>	04/05/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	9.350,00
<u>0000330/2017</u>	08/06/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	7.480,00
<u>0000417/2017</u>	11/07/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	7.480,00
<u>0000471/2017</u>	08/08/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	7.480,00
<u>0000549/2017</u>	12/09/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	9.350,00
<u>0000605/2017</u>	05/10/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	7.480,00
<u>0000674/2017</u>	01/11/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	7.480,00
<u>0000753/2017</u>	05/12/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	9.350,00
<u>0000816/2017</u>	27/12/2017	Original	REDE NOTICIA DE COMUNICAÇÕES LTDA - ME	5.610,00
			Valor Total	71.060,00
			ANULAÇÃO	1.870,00
			Valor do Contrato	72.930,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DA AVALIAÇÃO

Após análise do contrato 02/2017 de 24/03/2017, celebrado com a empresa acima especificada, no ano de 2017, manifestamos pela aprovação do objeto analisado, pelos motivos abaixo:

Contrato 02/2017, de prestação de serviços sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – pregão presencial em conformidade com a legislação, Lei 8.666/93, e suas alterações, com objetivo de contratação de empresa especializada para transmissões ao vivo em rede TV, das sessões plenária da Câmara Municipal de Nova Venécia, no ano de 2017.

As transmissões foram realizadas semanalmente conforme previsto no contrato, atendendo as necessidades do Poder Legislativo, este regularmente efetuou os pagamentos mensalmente mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço emitidas pela empresa.

Durante o período de execução do contrato, houve anulação do valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), valor este correspondente a transmissão de uma sessão, onde era estimada a transmissão de 39 sessões ao vivo, e na realidade foram realizadas 38 transmissões, inferior ao previsto, justificando assim referida anulação.

CONCLUSÃO

Após análise nos processos acima mencionados, concluo que mediante documentação analisada, não detectei nenhum fato que venha comprometer tais procedimentos, pois não vislumbrei nenhuma irregularidade, Entretanto o serviço prestado pela empresa Rede Noticia de Comunicação Ltda, CNPJ 24.323.243/0001-29, no ano de 2017, atendeu as necessidades do Poder Legislativo na transmissão ao vivo em rede de TV, das sessões do Legislativo Municipal, conforme estabelecido no contrato, estando de acordo com a legislação pertinente a sua contratação.

31/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL